

LEI MUNICIPAL Nº 1.156, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Denomina Quadra Esportiva em fase de construção neste Município de Agrestina, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

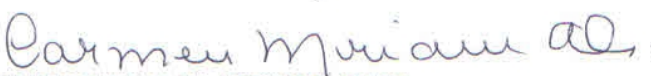
Art. 1º Fica denominada de “QUADRA ESPORTIVA MARIANO JOAQUIM DA SILVA”, a Quadra em construção na localidade Vila Água Branca, zona rural do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica ainda a Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizada a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art.1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

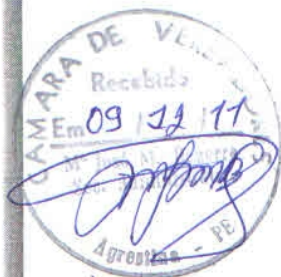
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2011.


CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES

PREFEITA

Autor do Projeto de Lei 05/2011: Vereador Severino José Romão





GABINETE DA PREFEITA

Agrestina (PE), 07 de dezembro de 2011.

OFÍCIO Nº 643/ 2011 – GP

Ao
Ilm^o. Sr. Paulo Fernando de Lima
Presidente da Câmara Municipal

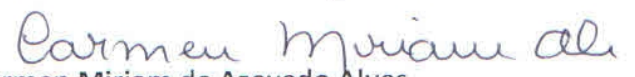
PMA-Protocolo Nº 2376
Documento não conferido
no recebimento.

Assinatura do Receptor

Assinatura do Remetente
Data: 08/12/2011

Assunto: Encaminha as Leis Municipais nº1.155 e 1.156 devidamente sancionadas, as quais, respectivamente: “Denomina Quadra Poliesportiva em fase de Construção neste Município de Agrestina, e dá outras providências” e “Denomina Quadra Esportiva em fase de Construção neste Município de Agrestina, e dá outras providências”

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Agrestina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e ora envia para esta Casa Legislativa Municipal as Leis Municipais nº1.155 e 1.156, de autoria, respectivamente, da Vereadora Sheila Maria Dionízio Marinho e do Vereador Severino José Romão, originariamente aprovadas por esta Casa Legislativo pela votação dos Projetos de Lei nº04 e 05 de 2011.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.
Atenciosamente;


Carmen Miriam de Azevedo Alves
Prefeita

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
09/12/11 nº 48F
